



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.546/2015

SÚMULA: Dá nome ao Parque
Empresarial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica criado o Parque Empresarial que adotará o nome de **LEO VALÉRIO** - José Leocir Finatto Valério, situado junto ao Trevo Portal do Sudoeste, neste município.

Artigo 2º. As atividades desta região empresarial abrangerão as áreas objeto das matrículas nº. 5.438 e 6.022 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, que totaliza a área superficial de 20.452,40m² (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados);

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.


ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Publicado Edição Nº 6520 Pág. 83
Em 27 / 11 / 2015 Jornal: Diário do Sudoeste